CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG Fls. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 307, no livro próprio, sob a folha de nº 11, em 13 de 12 de 2021, às 16 : 00 hs

Altera o anexo VI da Lei Complementar nº072/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 13 / 12 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, constante na Lei Complementar nº072 de 27 de maio de 2010 e suas alterações posteriores, passa a ser o valor de R$1.631,00(hum mil seiscentos e trinta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento do poder legislativo municipal.

Art.3º Esta Lei complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Buritis-MG, 13 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BATAZAR GALVÃO **Presidente da Mesa Diretora**	**FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA** **Vice-Presidente da Mesa Diretora**
OZANAN JOSÉ JOAQUIM **1ª Secretário da Mesa Diretora**	**WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS** **2º Secretária da Mesa Diretora**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 16 de 12 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 17 de 12 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.